

Núcleo Cidade de Deus, Osasco, SP, 03 de maio de 2024.

Prezado(a) Cotista,

A **BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de Administradora do **Fundo**, vem, pelo presente, **convidar** V.Sa. para participar da Assembleia Geral de Cotistas, a realizar-se, pelo processo de Consulta Formal, **mediante resposta, até 17.05.2024**, dos itens a seguir:

A pedido da Gestora do Fundo, fazendo uso da prerrogativa conferida pelo Artigo 69 da Instrução CVM nº 555/14 (ICVM 555/14), deliberar sobre as seguintes matérias, **com efetivação a partir da abertura de 29.07.2024, e condicionadas à aprovação do item 7:**

1) A alteração no capítulo "**DO FUNDO**", alterando a classe do fundo de Fundo **de:** Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado – FIC FIM, **para:** Fundo de Investimento Multimercado – FIM, com a consequente alteração da denominação social do Fundo para **EASYNVEST TOP FUNDOS MULTIMERCADOS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO**. Sendo certo que, em razão do evento, os rendimentos dos Cotistas, acumulados até a data da efetivação do referido evento, incorrerão na tributação prevista na legislação aplicável por ocasião da alteração de classe do Fundo.

Caso ocorra a aprovação do referido item, restarão alterados **(i)** os termos dispostos no Artigo 1º do regulamento, no capítulo "**DO FUNDO**"; **(ii)** a alteração do objetivo do Fundo, de forma a prever que o investimento será em diversas classes, sem compromisso de concentração, conforme o Artigo 3º do capítulo "**DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO**", excluindo a indicação de fundo Master; e **(iii)** a alteração integral da política de investimento do Fundo, disposta na tabela do Artigo 4º no capítulo "**DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO**".

☐ Aprovo

☐ Reprovo

☐ Abstenho-me

2) A alteração no capítulo "**DO PÚBLICO ALVO**", a alteração do público para investidores qualificados e não qualificados, disposto no Artigo 2º, bem como incluir o Parágrafo Primeiro e Segundo para prever que o fundo é estruturado e regido pela regulamentação que disciplina as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC, prevendo que o controle dos limites e enquadramentos são de responsabilidade dos Cotistas.

☐ Aprovo☐ Reprovo☐ Abstenho-me

3) A alteração no capítulo **"DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO"**, alterando: **(i)** o Parágrafo Único do Artigo 3º a fim de dispor que o Fundo tem como objetivo obter ganhos de capital através de operações nos mercados de juros, câmbio, ações, commodities e dívida, utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto nos mercados à vista quanto nos mercados de derivativos, atuando a partir de estratégias de investimento baseadas em cenários macroeconômicos de médio e longo prazo; **(ii)** alterar o Artigo 4º, para prever que o fundo é estruturado e observa a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.994, de 24 de março de 2022; **(iii)** excluir os Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 4º, com a consequente exclusão da tabela de limite de fundo Master, excluindo, consequentemente, a característica de fundo feeder; **(iv)** inserir um inciso II e IV ao Artigo 5º de modo a complementar os parâmetros de investimento do fundo com referência aos limites por emissor e os ativos de renda fixa; **(v)** incluir um Parágrafo Único com incisos ao Artigo 5º, para prever os critérios quando da utilização de derivativos; **(vi)** inserir um inciso IV e VIII ao Artigo 6º, prevendo que o fundo utiliza estratégias que podem resultar em perdas patrimoniais, inclusive superiores ao capital aplicado, e que poderá ter suas cotas comercializadas por vários distribuidores; **(vii)** incluir um Artigo 7º para dispor sobre as regras para aquisição de ativos no exterior, com a consequente renumeração dos artigos subsequentes.

☐ Aprovo☐ Reprovo☐ Abstenho-me

4) A alteração no capítulo **"DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS DESPESAS DO FUNDO"**, para excluir a previsão de taxa máxima de custódia, mantendo que se trata de taxa de custódia, descrito no Parágrafo Primeiro do Artigo 11.

☐ Aprovo☐ Reprovo☐ Abstenho-me

5) A alteração no capítulo **"DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS"**, para: alterar o valor mínimo de aplicação inicial para R\$ 500,00 (quinhentos reais), disposto na tabela do Parágrafo Único do Artigo 15.

☐ Aprovo☐ Reprovo☐ Abstenho-me

6) A alteração no capítulo **"DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS"**, de modo a dispor no inciso VI do Artigo 22, a necessidade de deliberação em Assembleia Geral de



**CONVOCAÇÃO DA CONSULTA FORMAL DO EASYINVEST TOP
FUNDOS MULTIMERCADOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM
COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO -
CNPJ/MF Nº 39.354.944/0001-00 (FUNDO).**

Cotistas sobre amortização de cotas, se for o caso.

☐ Aprovo☐ Reprovo☐ Abstenho-me

7) **Mediante aprovação dos itens que tratam da alteração do regulamento,** deliberar acerca da incorporação deste Fundo Incorporado, **no fechamento do dia 29.07.2024** (Data da Incorporação), pelo **VINCI RETORNO REAL FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **40.127.685/0001-56** (Fundo Incorporador), mediante aprovação dos Cotistas do Fundo Incorporador.

☐ Aprovo☐ Reprovo☐ Abstenho-me

Caso seja aprovado o item 7 acima, a Administradora nomeia o **ERNST & YOUNG INDEPENDENTES S.S.**, para realizar os trabalhos de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis levantadas na Data da Incorporação, relativamente as Parcelas Incorporadas do Patrimônio Líquido do Fundo a serem vertidas, bem como a emissão do respectivo parecer no prazo de 90 (noventa) dias, contados da Data da Incorporação nos termos do Artigo 135 da ICVM 555/14.

8) O custeio integral, pelo Fundo, das despesas relacionadas a convocação e realização desta Assembleia Geral de Cotistas, nos termos do Artigo 69, Parágrafo Único da Instrução CVM nº 555.

☐ Aprovo☐ Reprovo☐ Abstenho-me

Por oportuno, por meio do presente instrumento, a Administradora formaliza a alteração do Regulamento, nos Capítulos abaixo, os quais vigorarão conforme material de apoio:

- **"DA ADMINISTRAÇÃO E DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS"**, para atualizar a denominação social e dados cadastrais da gestora, no Parágrafo Terceiro do Artigo 10.

- **"DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS"**, de modo a excluir a previsão aplicações e resgates por meio de documento de ordem de crédito (DOC), posto que descontinuado.

Por meio do presente instrumento, a Administradora formaliza a alteração do Regulamento, de modo excluir a previsão aplicações e resgates por meio de documento de ordem de crédito (DOC), posto que descontinuado.

A Convocação e o material de apoio, poderão ser encontrados no site da Administradora www.bemdtvm.com.br, acessando "INFORMAÇÕES AOS COTISTAS" e pesquisar pela denominação do Fundo ou CNPJ.

A manifestação formal assinada, com a indicação da deliberação de cada matéria, conforme acima proposto, acompanhada dos documentos comprobatórios de poderes, deverá ser encaminhada **até 17.05.2024** para o endereço de e-mail votodigital@nuinvest.com.br, com o **CNPJ/MF Nº 39.354.944/0001-00** no assunto damensagem, ou ainda a via física para:

4010/DAC – Controle Societário – Fundos

Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Amarelo, 1º Andar,
CEP: 06029-900 - Vila Yara, Osasco/SP

Atenciosamente,

BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

A resposta desta consulta importa na declaração do investidor de que não possui qualquer impedimento no exercício de seu voto, nos termos do Art. 76, da Instrução CVM nº 555.

Data: _____ de maio de 2024.

Assinatura(s): _____

Cotista: _____

CPF/CNPJ/MF: _____